

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. ROBERTO SALES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação do projeto Educlube, visando estimular a educação.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação do projeto Educlube, visando estimular a educação.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado **ROBERTO SALES**
DEM/RJ

INDICAÇÃO Nº , DE 2018
(Do Sr. ROBERTO SALES)

Sugere ao Poder Executivo a criação do programa Educlube, visando estimular a educação.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

Dirigimo-nos a V.Ex^a para expor e reivindicar o seguinte:

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015, no Brasil, revelam que 2.802.258 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos estão fora da escola. O boletim do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), mostra que a exclusão escolar “afeta principalmente meninos e meninas vindos das camadas mais vulneráveis da população, já privados de outros direitos constitucionais. Do total fora da escola, 53% vivem em domicílios com renda per capita de até ½ salário mínimo”.

Por sua vez, de acordo com o relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em relação aos alunos do 5ª ao 9º ano do ensino fundamental, a análise da distribuição dos educandos pelos níveis de proficiência das escalas de Língua Portuguesa e de Matemática revela que há um quantitativo significativo de alunos cuja proficiência está situada nos níveis inferiores dessas escalas, indicando um menor aprendizado em termos de desenvolvimento das competências e habilidades avaliadas.

Esse documento registra que o mesmo ocorre em relação ao ensino médio, especialmente em Matemática, sugerindo pouco avanço em relação ao 9º ano do ensino fundamental. Todos esses dados preocupantes requerem a adoção de políticas que estimulem os educandos a permanecer na escola e a atingir níveis adequados de aprendizagem.

Para tanto, consideramos como estratégia oportuna e promissora, a criação do **Educlube**. Trata-se de um sistema no qual os alunos – das redes pública e privada - que mantiverem presença constante e notas satisfatórias, participarem de tarefas, concursos e atividades propostas, obterão pontos, proporcionais, que serão convertidos em benefícios - gratuidades, descontos e outros (ofertas e promoções exclusivas) - na rede de parceiros (empresas, estabelecimentos comerciais, centros culturais e prestadores de serviços) cadastrados neste Clube de Benefícios – o Educlube.

Por meio das Leis de Incentivo a Educação e Cultura existentes (Lei do Bem, Lei Rouanet, dentre outras) e de contrapartidas nos programas governamentais (linhas de crédito / investimentos – BNDES – por exemplo) será possível atrair parcerias da iniciativa privada (nacionais e regionais), para conversão destes pontos em produtos e serviços em benefício dos alunos, capacitação dos professores, bem como, benfeitorias: infraestrutura, ativos e materiais para as escolas. Tudo isto de forma autossustentável.

O Educlube também contará com canais exclusivos – website e aplicativo mobile – tanto para acesso ao Clube de Benefícios, quanto ações de mídia e publicidade segmentada, dando visibilidade, com responsabilidade social, às empresas que apoiam a educação.

A gestão poderá ser feita diretamente pelo MEC ou por entidade sem fins lucrativos contratada para administrar os pontos (mediante o acesso à frequência e notas) e captar as parcerias, com a sugestão das próprias escolas e dos alunos.

Com o Educlube, todos sairão ganhando: o aluno, o professor, a escola, as empresas parceiras e o Brasil.

Diante da importância da atividade e da necessidade de reconhecimento legal de sua atuação, fomos demandados, pelo **Coletivo Brasileiro de Startups (CBS)**, **Coletivo Brasileiro de Designers (CBD)**, e Startup **Tripoli Sistemas**, sediadas nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, essas entidades, além da iniciativa, apresentaram estudos e orientações, fundamentais na elaboração da presente proposta.

Posto isto, sugerimos ao Poder Executivo, por meio da presente Indicação, sejam adotadas as providências cabíveis visando à criação do projeto Educlube.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a esse Ministério da Educação que encaminhe a este parlamentar, expedientes referentes a todas as etapas do encaminhamento da presente Indicação – eventuais estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes à sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado **ROBERTO SALES**
DEM/RJ